



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 549, de 1º de Dezembro de 2005.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009".

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em cumprimento ao contido no Artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período abrangido, os Programas, objetivos, indicadores e custos da Administração Pública Municipal, para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para aquelas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos demonstrativos anexos, que integram a presente Lei.

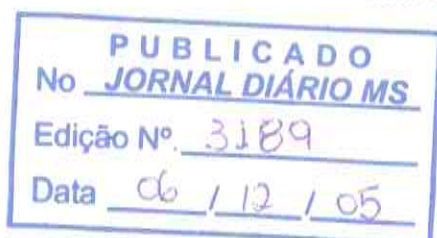
Art. 2º. A exclusão ou alteração de programas constantes deste Plano Plurianual, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projetos de lei específicos.

Art. 3º. Os valores e metas contidos no Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis de Orçamentos Anuais, além da legislação pertinente.

Art. 4º. As dotações anuais das ações previstas no Plano Plurianual serão destacadas no orçamento de cada exercício, para utilização do respectivo crédito.

Art. 5º. Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas e indicadores de programas, desde que não requeiram modificações no orçamento do município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2006.



Nova Andradina MS, 1º de dezembro de 2005.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 549/2005 Pág. 03

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

R\$ mil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	PPA – 2006/2009
031	AÇÃO LEGISLATIVA	960,00	4.106,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	260,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	177,00	848,00
124	CONTROLE INTERNO	10,00	100,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8,00	60,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	67,00	300,00
243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753,00	3.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.050,00	4.550,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.209,00	9.450,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.475,00	7.500,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75,00	200,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.459,00	14.200,00
364	ENSINO SUPERIOR	-	100,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	223,00	500,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	44,00	200,00
452	SERVIÇOS URBANOS	14.430,00	18.260,00
482	HABITAÇÃO URBANA	600,00	2.500,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550,00	1.800,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120,00	500,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	161,00	500,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	44,00	450,00
695	TURISMO	-	100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	90,00	300,00
813	LAZER	32,00	160,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	309,00	1.711,00
	TOTAL.....	29.192,00	80.155,00





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 549/2005 Pág. 02

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$ mil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	PPA 2006/2009
001	LEGISLATIVA	960,00	4.106,00
004	ADMINISTRAÇÃO	195,00	1.268,00
008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.870,00	7.850,00
009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.209,00	9.450,00
010	SAÚDE	1.550,00	7.700,00
012	EDUCAÇÃO	3.682,00	14.700,00
013	CULTURA	44,00	200,00
015	URBANISMO	16.776,00	26.860,00
016	HABITAÇÃO	600,00	2.500,00
017	SANEAMENTO	550,00	1.800,00
018	GESTÃO AMBIENTAL	120,00	500,00
020	AGRICULTURA	161,00	500,00
022	INDÚSTRIA	44,00	450,00
023	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100,00
027	DESPORTO E LAZER	122,00	460,00
028	ENCARGOS ESPECIAIS	309,00	1.711,00
	TOTAL.....	29.192,00	80.155,00





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Lei nº 549/2005 Pág. 03

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO

R\$ mil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	PPA – 2006/2009
031	AÇÃO LEGISLATIVA	960,00	4.106,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	260,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	177,00	848,00
124	CONTROLE INTERNO	10,00	100,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8,00	60,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	67,00	300,00
243	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753,00	3.000,00
244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.050,00	4.550,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.209,00	9.450,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.475,00	7.500,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	75,00	200,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.459,00	14.200,00
364	ENSINO SUPERIOR	-	100,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	223,00	500,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	44,00	200,00
452	SERVIÇOS URBANOS	14.430,00	18.260,00
482	HABITAÇÃO URBANA	600,00	2.500,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550,00	1.800,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120,00	500,00
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	161,00	500,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	44,00	450,00
695	TURISMO	-	100,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	90,00	300,00
813	LAZER	32,00	160,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	309,00	1.711,00
	TOTAL.....	29.192,00	80.155,00





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei nº 549/2005 Pág. 02

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO

R\$ mil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO	PPA 2006/2009	-
001	LEGISLATIVA	960,00	4.106,00	
004	ADMINISTRAÇÃO	195,00	1.268,00	
008	ASSISTENCIA SOCIAL	1.870,00	7.850,00	
009	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.209,00	9.450,00	
010	SAÚDE	1.550,00	7.700,00	
012	EDUCAÇÃO	3.682,00	14.700,00	
013	CULTURA	44,00	200,00	
015	URBANISMO	16.776,00	26.860,00	
016	HABITAÇÃO	600,00	2.500,00	
017	SANEAMENTO	550,00	1.800,00	
018	GESTÃO AMBIENTAL	120,00	500,00	
020	AGRICULTURA	161,00	500,00	
022	INDÚSTRIA	44,00	450,00	
023	COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	100,00	
027	DESPORTO E LAZER	122,00	460,00	
028	ENCARGOS ESPECIAIS	309,00	1.711,00	
	TOTAL.....	29.192,00	80.155,00	

